



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 754/GM/MME, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito do Ministério de Minas e Energia.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020, e o que consta do Processo nº 48300.000575/2023-79, resolve:

Art. 1º Designar o titular da Ouvidoria-Geral do Ministério de Minas e Energia como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito deste Ministério, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para exercer as seguintes atribuições:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

III - orientar os funcionários e colaboradores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das competências referidas no **caput**, o Encarregado exercerá suas atribuições com apoio de colegiado a ser instituído no âmbito do Ministério para tratar do tema de privacidade e proteção de dados pessoais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria MME nº 454, de 20 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.10.2023 - Seção 1.